



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Sistema de Protocolo		
Prefeitura Municipal de Parnamirim		
Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
201911022993	DECRETO	6.065/2019
Diligem	Data	
PROCOLO GACIV	21/08/2019	
Interessado	NORMA	
GP / DECRETO Nº 6.065, DE 21 DE AGOSTO DE 2019		
Assunto		
EM 2º MINHAMENTO		
Assunto Complementar		
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 399.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS		

DECRETO Nº 6.065, DE 21 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 21 de agosto de 2019


Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				399.000,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				399.000,00
2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade				399.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000 0001		399.000,00
Anexo II (Redução)				399.000,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				399.000,00
2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade				399.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000 0001		399.000,00

